LEI Nº 1.082, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Prefeito Municipal a colocar o nome de “Manoel Germano dos Santos” (Manoel de Brito) no beco acessado pela Rua Alberto Eira, Km2 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a colocar o nome “Manoel Germano dos Santos” (Manoel de Brito) no beco acessado pela Alberto Eira, Km2.

Art. 2° - Cabe ao Prefeito providenciar o imediato conhecimento da presente Lei aos órgãos competentes, promovendo a fixação de placas identificadoras na localidade.

Art. 3° - As despesas decorrentes de execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 08 de abril de 2019

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO